



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.364/2019.
DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2017/2021, LDO PARA 2019, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar nos valores repassados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, para a inclusão dos seguintes valores repassados à entidade:

Entidade	Valor da Subvenção
- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	45.000,00
OBJETO: manutenção e desenvolvimento de atividades de EQUOTERAPIA, sendo R\$ 9.000,00 Mensais	

Art. 2º - Fica aberto no orçamento programa de 2019, a seguinte atividade:

PROGRAMA:
2.0xx – programa EQUOTERAPIA

ATIVIDADE:
2.0xx – EQUOTERAPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$.45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
		.02	PODER EXECUTIVO	
		02.04	SECRETARIA DO FUNDO SOCIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
		.00xx	EQUOTERAPIA	
08.243.00xx.20xx			CONVÊNIO APAE EQUOTERAPIA	
(xxx) 3.3.50.43.00	01		Subvenções Sociais	45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO				45.000,00

Art. 5º. - Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil), nas seguintes contas de receitas:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01- Tesouro	45.000,00
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.120.00 - IMPOSTO, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
1.120.00.00 - Taxas		
1.122.01.1.3 (014) - Taxa da Prestação de Serviços - Dívida Ativa		45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de agosto de 2019.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
SECRETARIA ADMINISTRATIVA